

Lei n.º 40/53

A Câmara Municipal de Fuzatuba, aprovou e eu
Prefeito Municipal de Fuzatuba, sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Fuzatuba, um "crédito Especial" de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para recorrer ao pagamento de auxílios à Pontifícia Obra dos Sacerdotes.

Artigo 2.º) - O presente crédito seja coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3.º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fuzatuba, em 17 de Dezembro de 1953

Publicado nesta data

Natal Faval

Secretário

Francisco Alcides Moraes

Prefeito Municipal